



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Programa:	0275 - CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
Função:	10 - SAÚDE		
Unidade Orçamentária:	21.601 - Fundo Estadual de Saúde		
Ação (P/A/OE):	3713 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		1.245.685,96
Subfunção:	304 - VIGILANCIA SANITARIA		
Objetivo Específico:	MELHORAR O CONTROLE DOS RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO PRODUTIVO (PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO), AO TRABALHO E À DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO, ATRAVÉS DA DESCENTRALIZAÇÃO E DESCONCENTRAÇÃO, POSSIBILITANDO EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Quantidade: 35,00
			Saldo: 0,00
Esfera:	SEGURIDADE		
Responsável pela Ação:	Fabio Jose da Silva		

Medida:1 - Planejar e avaliar as ações, promover desenvolvimento dos profissionais ligados a Vigilância Sanitária.

Responsável: Fábio José da Silva	Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010	267.250,00
Unid. Gestora: 1 - Geral		
Unid. Admin.: 1 - Geral		
Tarefa:	1 - Prover a participação e realizações de capacitações, oficinas, reuniões e similares para discussão das áreas temáticas e de gestão da Vigilância Sanitária dentro e fora do Estado de Mato Grosso.	267.250,00
Responsável:	Mara Patricia F. da Penha	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
Procedimentos:	idem	

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diária PNM	UNIDADE	25,00	110,00	2.750,00
3.3.90.14.00	112	Diária PNS especial	UNIDADE	100,00	70,00	7.000,00
3.3.90.14.00	112	Diária PNM fora do estado	UNIDADE	25,00	140,00	3.500,00
3.3.90.14.00	112	Diária PNS fora do estado	UNIDADE	200,00	180,00	36.000,00
3.3.90.14.00	112	Diária PNS	UNIDADE	50,00	130,00	6.500,00
3.3.90.14.00	112	Diária PNM especial	UNIDADE	50,00	30,00	1.500,00
3.3.90.33.00	112	Passagem aérea	UNIDADE	1,00	58.000,00	58.000,00
3.3.90.33.00	112	Passagem terrestre	UNIDADE	1,00	52.000,00	52.000,00
3.3.90.39.00	112	STPJ	UNIDADE	1,00	100.000,00	100.000,00

Medida:2 - Realizar ações de Vigilância Sanitária.

Responsável: Fábio José da Silva	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	95.840,00
Unid. Gestora: 1 - Geral		



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Assessorar, monitorar, supervisionar, inspecionar e avaliar as atividades de rotina e de caráter emergencial relativas à Vigilância Sanitária nos ERS e municípios do Estado de Mato Grosso.	95.840,00
---------	--	-----------

Responsável:	Jane Benedita Camos Leite	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	01
----------------	----

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	240	Diária PNM	UNIDADE	200,00	110,00	22.000,00
3.3.90.14.00	240	Diária PNS	UNIDADE	568,00	130,00	73.840,00

Medida:3 - Elaborar, produzir e distribuir materias gráficoa, serigráficos, mídia e outros de cunho informativo dos programas e atividades realtivos à Vigilância Sanitária.

Responsável: Fábio Joé da Silva	Prazo 01/01/2010 até 31/12/2010	30.000,00
---------------------------------	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Produzir materiais gráficos, serigráficos, mídia e outros de cunho informativo dos programas e atividades relativos à Vigilância Sanitária.	30.000,00
---------	---	-----------

Responsável:	Tatiana Helena Belmonte	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	-------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	01
----------------	----

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.39.00	112	STPJ	UNIDADE	1,00	10.000,00	10.000,00
3.3.91.30.00	112	Iomat	UNIDADE	1,00	20.000,00	20.000,00

Medida:4 - Estruturar, implementar e mantr a Vigilância Sanitária e Uniades desconcentradas que realizem atividades de Vigilância Sanitária

Responsável: Fábio José da Silva	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	546.015,96
----------------------------------	---------------------------------	------------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Manutenção, material de consumo, serviços de terceiros jurídica, obras e reformas.	470.652,04
---------	--	------------

Responsável:	Fábio José da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------	----------------------------------

Procedimentos:	01
----------------	----

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.30.00	240	Material de consumo	UNIDADE	1,00	30.325,14	30.325,14
3.3.90.39.00	112	STPJ	UNIDADE	1,00	337.462,08	337.462,08
3.3.90.39.00	240	STPJ CONTRATOS	UNIDADE	1,00	62.664,82	62.664,82



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

3.3.90.39.00	240	STPJ	UNIDADE	1,00	10.200,00	10.200,00
4.4.90.51.00	112	OBRAS E REFORMAS	UNIDADE	1,00	30.000,00	30.000,00

Tarefa:	2 - Adquirir material permanente- Central.	46.656,00
---------	--	-----------

Responsável:	Fábio José da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------	----------------------------------

Procedimentos:	01
----------------	----

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
-------------------------	---------------	------------------------------------	---------------------	-------------

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.00	240	material permanente	UNIDADE	1,00	46.656,00	46.656,00

Tarefa:	3 - Adquirir material permanente- Regional.	28.707,92
---------	---	-----------

Responsável:	Fábio José da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------	----------------------------------

Procedimentos:	01
----------------	----

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
-------------------------	---------------	------------------------------------	---------------------	-------------

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4.4.90.52.00	112	material permanente	UNIDADE	1,00	28.707,92	28.707,92

Medida:5 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos Municípios de abrangência do ERS - Água Boa.

Responsável: Vinícius de Faria Júnior	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	17.060,00
---------------------------------------	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.	17.060,00
---------	---	-----------

Responsável:	Vinícius de Farias Júnior	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------------	----------------------------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde. 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos
----------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diária PNS	UNIDADE	50,00	130,00	6.500,00
3.3.90.14.00	112	Diára PNM	UNIDADE	96,00	110,00	10.560,00

Tarefa:	2 - Cont. da tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	Vinícius de Farias Júnior	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20. Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Região de Planejamento:		Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:6 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos Municípios de Abrangência dos ERS- Alta Floresta.

Responsável: Marta Suzana Favetti Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010 14.270,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS. 14.270,00

Responsável: Marta Suzana Favetti Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010

Procedimentos:

1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS.
2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES.
3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária.
4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde
5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central.
6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES;
7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário.
8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária.
9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações.
10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias PNS	UNIDADE	37,00	130,00	4.810,00
3.3.90.14.00	112	Dárias PNM	UNIDADE	86,00	110,00	9.460,00
Tarefa:		2 - Cont. da Tarefa 01				0,00
Responsável:		Marta Suzana Favetti				Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---

Região de Planejamento:			Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:7 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Baixada Cuiabana.		
Responsável: Leila Maria Boabaid Levi	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	8.900,00
Unid. Gestora: 1 - Geral		
Unid. Admin.: 1 - Geral		
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.	8.900,00
Responsável:	Leila Maria Boabaid	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias PNS	UNIDADE	49,00	130,00	6.370,00
3.3.90.14.00	112	Diárias de PMN	UNIDADE	23,00	110,00	2.530,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	Leila Maria Boabaid	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20. Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:8 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Barra do Garças.

Responsável: Franco Danny Manciolli Oliveira Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010 22.370,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS. 22.370,00

Responsável: Franco Danny Manioli Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010

Procedimentos:

1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS.
2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES.
3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária.
4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde
5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central.
6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES;
7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário.
8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária.
9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações.
10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	Diárias PNS	UNIDADE	90,00	130,00	11.700,00
3.3.90.14.00	112	Diárias PNM	UNIDADE	97,00	110,00	10.670,00

Tarefa: 2 - Cont. da Tarefa 01 0,00

Responsável: Franco Danny Manioli Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:			Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:9 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Cáceres.			
Responsável: Laurileu Luiz da Silva		Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	9.850,00
Unid. Gestora: 1 - Geral			
Unid. Admin.: 1 - Geral			
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.		9.850,00
Responsável:	Laurileu Luiz da Silva		Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	36,00	130,00	4.680,00
3.3.90.14.00	112	Diárias PNM	UNIDADE	47,00	110,00	5.170,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	Laurileu Luiz da Silva	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:10 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Colíder

Responsável: Luciene de Almeida Teodoro Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010 7.940,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS. 7.940,00

Responsável: LUCIENE DE ALMEIDA TEODORO Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010

Procedimentos:

1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS.
2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES.
3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária.
4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde
5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central.
6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES;
7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário.
8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária.
9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações.
10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO Unidade: PERCENTUAL Qtde: 35,00

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	32,00	110,00	3.520,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	34,00	130,00	4.420,00

Tarefa: 2 - Cont. da Tarefa 01 0,00

Responsável: LUCIENE DE AMEIDA TEODORO Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---

Região de Planejamento:			Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:11 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Diamantino.						
Responsável: Paulo Lima da Silva Filho			Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010		20.130,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.				20.130,00
Responsável:		PAULO LIMA DA SILVA FILHO			Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	53,00	110,00	5.830,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	110,00	130,00	14.300,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	PAULO LIMA DA SILVA FILHO	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	---------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	---------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:12 - Realizar Ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência do ERS Juara.

Responsável: Sílvia Regina Cremones Sirena Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010 8.770,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS. 8.770,00

Responsável: SILVA REGINA CREMONZ SIRENA Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010

Procedimentos:

1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS.
2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES.
3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária.
4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde.
5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central.
6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES;
7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário.
8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária.
9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações.
10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	23,00	110,00	2.530,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	48,00	130,00	6.240,00

Tarefa: 2 - Cont. da Tarefa 01 0,00

Responsável: SILVA REGINA CREMONZ SIRENA Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---

Região de Planejamento:		Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:13 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Juína.

Responsável: Priscila Ono Pedrotti	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	16.670,00
------------------------------------	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.	16.670,00
Responsável:	PRISCILA ONO PEDROSA	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	44,00	110,00	4.840,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	91,00	130,00	11.830,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	PRISCILA ONO PEDROSA	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	----------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:14 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Peixoto de Azevedo.

Responsável: Ana Campos Pedroza Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010 15.430,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS. 15.430,00

Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010

Procedimentos:

1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS.
2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES.
3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária.
4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde
5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central.
6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES;
7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário.
8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária.
9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações.
10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	84,00	130,00	10.920,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	41,00	110,00	4.510,00

Tarefa: 2 - Cont. da Tarefa 01 0,00

Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---

Região de Planejamento:			Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:15 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Pontes e Lacerda.		
Responsável: Ivanilo Amaral de Queiroz	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	3.450,00
Unid. Gestora: 1 - Geral		
Unid. Admin.: 1 - Geral		
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.	3.450,00
Responsável:	IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	--

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	13,00	130,00	1.690,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	16,00	110,00	1.760,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	----------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20. Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601						
Código do PAOE igual a 3713						
Código do Programa igual a 275						
Exercício igual a 2010						
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:16 - Realizar ações de Vigilância Sanitária juntos aos mnicípios de abrangência dos ERS - Porto Alegre do Norte.						
Responsável: Andréia Viviane Gomes			Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010		3.570,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.				3.570,00
Responsável:		ANDRÉA VIVIANE GOMES				Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
Procedimentos:		1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	10,00	110,00	1.100,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	19,00	130,00	2.470,00
Tarefa:		2 - Cont. da Tarefa 01				0,00
Responsável:		ANDRÉA VIVIANE GOMES				Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---

Região de Planejamento:			Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:17 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Rondonópolis.

Responsável: Kelli Cristina Dias Fidélis	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	60.490,00
--	---------------------------------	-----------

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.	60.490,00
---------	---	-----------

Responsável:	KELLI CRISTINA DIAS FIDÉLIS	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	-----------------------------	----------------------------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	313,00	130,00	40.690,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	180,00	110,00	19.800,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	KELLI CRISTINA DIAS FIDÉLIS	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	-----------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20. Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601						
Código do PAOE igual a 3713						
Código do Programa igual a 275						
Exercício igual a 2010						
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00
Medida:18 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - São Félix do Araguaia.						
Responsável: Rosiene Rosa Pires Aires		Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010			4.570,00	
Unid. Gestora: 1 - Geral						
Unid. Admin.: 1 - Geral						
Tarefa:		1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.				4.570,00
Responsável:		ROSIENE ROSA PIRES			Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010	
Procedimentos:		1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.				
Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	12,00	110,00	1.320,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	25,00	130,00	3.250,00
Tarefa:		2 - Cont. da Tarefa 01				0,00
Responsável:		ROSIENE ROSA PIRES			Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010	



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros)
----------------	--

Região de Planejamento:			Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:19 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Sinop.		
Responsável: Wollgran Araújo de Lima	Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010	63.010,00
Unid. Gestora: 1 - Geral		
Unid. Admin.: 1 - Geral		
Tarefa:	1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS.	63.010,00
Responsável:	WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS. 2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES. 3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária. 4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde 5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providências e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central. 6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersectoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES; 7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário. 8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária. 9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações. 10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.
----------------	---

Região de Planejamento:		9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO		Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 35,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	223,00	110,00	24.530,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	296,00	130,00	38.480,00

Tarefa:	2 - Cont. da Tarefa 01	0,00
---------	------------------------	------

Responsável:	WOLLGRAN ARAÚJO DE LIMA	Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010
--------------	-------------------------	----------------------------------

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes (vala sáptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	--

Região de Planejamento:	9900 - ESTADO	Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO	Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
-------------------------	---------------	------------------------------------	---------------------	------------



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00

Medida:20 - Realizar ações de Vigilância Sanitária junto aos municípios de abrangência dos ERS - Tangará da Serra.

Responsável: Edna Aparecida Giroto Prazo 01/01/2010 até 30/12/2010 30.100,00

Unid. Gestora: 1 - Geral

Unid. Admin.: 1 - Geral

Tarefa: 1 - Realizar ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS. 30.100,00

Responsável: EDNA APARECIDA GIOTTO Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010

Procedimentos:

1. Estabelecer e monitorar a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS), junto aos municípios de abrangência do ERS, das ações pertinentes a Vigilância Sanitária. Encaminhar ao nível central, semestralmente, as planilhas de monitoramento da PAVS.
2. Encaminhar trimestralmente o relatório de monitoramento e avaliação da medida do ERS contida no Plano de Trabalho Anual, conforme padrão da SES.
3. Orientar o município na elaboração do plano de ação da Vigilância Sanitária.
4. Realizar supervisão in loco e/ou orientação em serviço das ações relativas à Vigilância Sanitária nos municípios de abrangência do ERS, utilizando a análise dos sistemas de informação relativos aos programas de Vigilância em Saúde
5. Verificar o desenvolvimento do plano de ação dos municípios, quando existente, frente aos objetivos propostos, fornecendo subsídio ao município para alcance dos resultados esperados e repassar a CIB regional o relatório de supervisão conforme Resolução CIB 092/2007 para providencias e após resolução da CIB regional, encaminhar essa ao nível central.
6. Buscar parcerias para resolver problemas locais subsidiando a tomada de decisão municipal através de recomendações técnicas, bem como realizar reuniões técnicas, mobilização social, atividades de educação em saúde, ações intersetoriais e executando medidas de intervenção, correção e controle, quando necessário. Formando parcerias com o Ministério Público, Ministério do Trabalho, Sindicatos, Associações, Conselhos de Classes e Conselhos de Saúde. Elaborando relatórios técnicos contendo os encaminhamentos decididos e enviar os mesmos a SMS e ao nível central da SES;
7. Realizar inspeção sanitária programada ou emergencial, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. Seguindo a tabela das prioridades estabelecidas nos documentos de pactuação e programação aderidos pelo Estado. Utilizando para isso as legislações pertinentes a Vigilância Sanitária e demais instrumentos. Avaliar o histórico e a documentação do estabelecimento. Produzindo e enviando os relatórios de inspeção, termos e autos emitidos. Instaurar, quando necessário, o processo administrativo sanitário.
8. Receber, conferir e encaminhar os documentos para solicitação de alvará sanitário, planos de ação, projetos arquitetônicos, e outros referentes a Vigilância Sanitária.
9. Cadastrar os profissionais médicos, médicos veterinários, odontólogos e estabelecimentos de saúde para repasse da numeração e/ou entrega de receituário de medicamentos sujeitos à controle especial através da portaria 344/98/SVS/MS e suas atualizações.
10. Realizar reuniões técnicas e/ou capacitações para discussão, planejamento e avaliação de ações relativas à Vigilância Sanitária (Ex: Reunião de Avaliação e Planejamento da PAVS e Orientações para elaboração do plano de ação) enviando ao nível central da SES relatório dos problemas identificados e encaminhamentos.

Região de Planejamento: 9900 - ESTADO Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO Unidade: PERCENTUAL Qtde: 35,00

Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNS	UNIDADE	97,00	130,00	12.610,00
3.3.90.14.00	112	DIÁRIAS PNM	UNIDADE	159,00	110,00	17.490,00

Tarefa: 2 - Cont. da Tarefa 01 0,00

Responsável: EDNA APARECIDA GIOTTO Prazo: 01/01/2010 até 30/12/2010



Relatório do PTA

Código da Unidade Orcamentária igual a 21601

Código do PAOE igual a 3713

Código do Programa igual a 275

Exercício igual a 2010

Procedimentos:	11. Participar de reuniões e capacitações realizadas pelo Nível Central da SES. 12. Realizar a relatoria das capacitações e atividades desenvolvidas fora do estado. 13. Realizar investigação sanitária de eventos com o objetivo de avaliar os estabelecimentos, serviços de saúde, produtos, condições ambientais e de trabalho, implicando em expressar juízo de valor sobre a situação observada (se dentro dos padrões técnicos minimamente estabelecidos na Legislação Sanitária) e, quando for o caso, a consequente aplicação de medidas de orientação ou punição, previstas na Legislação. Exemplos de situações a serem investigadas: Surtos de doenças transmitidas por alimentos; Intoxicações, reações adversas e queixas técnicas; Doenças/acidentes de trabalho; Infecções hospitalares entre outros. 14. Produzir e/ou divulgar os alertas sanitários para orientação da comunidade, setor regulado e profissional. 15. Realizar o monitoramento de produtos e outras situações de riscos de interesse da vigilância sanitária, com o objetivo de acompanhar e avaliar a qualidade, bem como, dimensionar riscos e resultados, utilizando para isso, instrumento como a coleta de amostra para análise. A coleta para análise deverá seguir procedimentos preconizados nas legislações como: agendamento da análise no Laboratório, emissão do termo de apreensão / colheita de amostra e realizar os encaminhamentos após o laudo, conforme manual de normas e rotinas da Vigilância Sanitária. 16. Desenvolver atividades educacionais sobre temas relacionados a Vigilância Sanitária, enquanto promoção, prevenção e controle, contextualizado no âmbito do SUS a população, setor regulado e profissionais afins. 17. Manter atualizados o banco de dados e a documentação referentes aos estabelecimentos existentes de interesse da Vigilância Sanitária, nos municípios de abrangência do ERS. 18. Cadastrar, inspecionar, e notificar os estabelecimentos geradores de resíduos de serviços de saúde, para a confecção dos planos de gerenciamento dos resíduos dos serviços. 19. Encaminhar o Plano de Trabalho Mensal conforme prazo definido pela Superintendência de Vigilância em Saúde, e na inexistência de ação no mês, informar oficialmente o nível central. 20- Realizar levantamento de unidades de saúde que possuam o plano de gerenciamento de resíduos e cadastro dos municípios que possuam destinação final de esíduos descrevendo a forma de destinação final destes(vala saptica, aterro sanitário, lixão, incinerador e outros).
----------------	---

Região de Planejamento:		Produto: ALVARÁ SANITÁRIO LIBERADO			Unidade: PERCENTUAL	Qtde: 0,00
Natureza	Fonte	Descrição do Item de Despesa	Unid. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
				0,00	0,00	0,00